



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 1.354/77.-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito na importância de Cr\$ 131.451,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1. 3140 03070212.06.....	Cr\$ 9.651,00
SETOR PESSOAL	
2.2.2 3250 03070212.07.....	300,00
SETOR DE MATERIAL	
2.2.3 3111 03070212.08.....	1.000,00
SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
2.3.2 3111 03080302.11.....	3.000,00
CONTROLE PATRIMONIAL	
2.3.5 3111 03080212.14.....	1.500,00
DIVIDA INTERNA	
2.4.1 3241 03080322.16.....	1.000,00
2.4.1 4312 03080332.16.....	400,00
ENSINO 1º GRAU	
2.5.1 3250 08421882.20.....	16.000,00
MERENDA ESCOLAR	
2.5.2 3250 08424272.21.....	1.000,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL	
2.5.5 3111 08482472.24.....	3.000,00
OBRAS E CADASTRO	
2.8.1 3111 10070212.36.....	13.000,00
ESTRADAS MUNICIPAIS	
2.8.3 3120 16885342.39.....	10.000,00
2.8.3 4110 16885341.09.....	35.000,00
LIMPEZA PUBLICA	
2.8.8 3111 10603252.44.....	10.000,00
2.8.8 3120 10603252.44.....	10.000,00

*Alc*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls.2-

VIAS PUBLICAS

2.8.10	3120	10585752.46.....Cr\$	10.000,00
2.8.10	3250	10585752.46.....	1.000,00
MERCADOS E FEIRAS			
2.8.12	3111	11633532.48.....	3.100,00
CEMI TERIO			
2.8.14	3111	10603282.50.....	2.500,00
TOTAL.....		Cr\$	131.451,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 3130 03070212.06.....Cr\$ 10.000,00

TESOURARIA

2.3.4 3111 03080322.13..... 20.000,00

DIVIDA INTERNA

2.4.1 3242 03080332.16..... 30.000,00

INATIVOS

2.4.2 3250 03074952.17..... 3.000,00

ENSINO 1º GRAU

2.5.1 3140 08421882.20..... 1.000,00

PARQUES INFANTIS

2.5.6 3250 08481902.25..... 2.000,00

ESTRADAS MUNICIPAIS

2.8.3 3111 16885342.39..... 30.000,00

2.8.3 3250 16885342.39..... 5.000,00

SERVIÇO TRANSPORTES URBANOS

2.8.5 3111 16915712.41..... 4.000,00

LIMPEZA PUBLICA

2.8.8 4130 10763251.10..... 26.451,00

TOTAL.....Cr\$ 131.451,00

(continua às fls. 3)

*ABC*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. 3-

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de novembro de 1.977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.  
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
mczs/-